



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 941 – Ano V – 18/01/2019

DECRETO N.º 1.336, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece o índice de correção monetária dos tributos, penalidades acessórias e demais valores fixados na Lei Complementar Municipal n.º 35, de 26 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, VI e XVI, c/c o art. 100, I, “b” e “j”, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga, e, ainda, o que dispõe o art. 288 da Lei Complementar Municipal n.º 35, de 26 de dezembro de 2013.

Considerando o art. 288 da Lei Complementar Municipal n.º 35, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a correção monetária dos tributos, penalidades acessórias e demais valores nela fixados, com base na variação do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna (IGP-DI) apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) acumulado nos últimos doze meses imediatamente anteriores ao da atualização;

Considerando que a correção monetária dos valores fixados na Lei Complementar Municipal n.º 35, de 26 de dezembro de 2013, não configura majoração e não ofende o princípio da legalidade previsto no art. 150, I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o que dispõe o art. 97, § 2º, do “Código Tributário Nacional”;

Considerando que a inflação medida pelo IGP-DI calculada pela FGV no exercício de 2018 foi de 7,1021% (sete inteiros e mil e vinte e um décimos de milésimo por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados monetariamente, em percentual equivalente ao somatório da variação do IGP-DI ocorrida no período de janeiro a dezembro de 2018, totalizando 7,1021% (sete inteiros e mil e vinte e um décimos de milésimo por cento), os tributos, penalidades acessórias e demais valores fixados na Lei Complementar Municipal n.º 35, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, 18 de janeiro de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.337, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece o índice de correção monetária do valor de cada muda de árvore doada ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA de Igaratinga-MG fixado na Deliberação Normativa (DN) do Codema n.º 1/2018, de 20 de dezembro de 2018, e dá outras providências.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 941 – Ano V – 18/01/2019

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, VI e XVI, c/c o art. 100, I, “b” e “j”, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga, e, ainda, o que dispõe o art. 6, § 7º, da DN do Codema n.º 1/2018, de 20 de dezembro de 2018.

Considerando o art. 6º, § 7º da DN do Codema n.º 1/2018, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a atualização do valor de cada muda de árvore doada ao Codema como compensação ambiental em caso de poda drástica ou excessiva e corte de espécies arbóreas, com base na variação do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna (IGP-DI) apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) acumulado nos últimos doze meses imediatamente anteriores ao da atualização;

Considerando que a atualização do valor de cada muda de árvore doada ao Codema de Igaratinga-MG fixado na DN do Codema n.º 1/2018, de 20 de dezembro de 2018, não configura majoração e não ofende o princípio da legalidade previsto no art. 150, I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando que a inflação medida pelo IGP-DI calculada pela FGV no exercício de 2018 foi de 7,1021% (sete inteiros e mil e vinte e um décimos de milésimo por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado monetariamente, em percentual equivalente ao somatório da variação do IGP-DI ocorrida no período de janeiro a dezembro de 2018, totalizando 7,1021% (sete inteiros e mil e vinte e um décimos de milésimo por cento), o valor de cada muda de árvore doada ao Codema de Igaratinga-MG fixado na Deliberação Normativa (DN) do Codema n.º 1/2018, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, 18 de janeiro de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2019

Em atendimento aos dispositivos do Edital n.º 01/2014 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Igaratinga, homologado pelo Decreto Municipal n.º 930/2015 de 26/02/2015 e prorrogado pelo Decreto Municipal n.º 1.140 de 24/02/2017.

Considerando a necessidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Ficam convocados pelo presente Edital os candidatos aprovados, conforme relação abaixo, visando iniciar o processo de contratação.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 941 – Ano V – 18/01/2019

Cargo: Agente de Controle de Endemias

Nomes/Classificação:

Ernani Elsi dos Santos/6º

Gilmara Moreira Pinto/7º

Gabriel Luiz Pinotti/8º

Vossas Senhorias deverão atender TODAS as exigências comprobatórias, apresentando os originais e cópias de documentos exigidos no Edital para serem autenticados.

Data, local e horário para comparecimento:

21/01/2019 (segunda-feira)

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG

8h às 11:30 ou 13h às 17h

Contato para esclarecimento de dúvidas:

Chefe de Departamento de Recursos Humanos

Flávia Cristina de Almeida Mota

(37) 3246-1134 - Ramal 33

Igaratinga, 18 de janeiro de 2019.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal